



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O N º 76/72

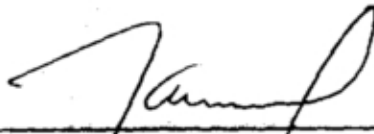
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO
GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
e

CONSIDERANDO o disposto no ar
tigo 49, alínea b, nº 4 do Estatuto da Fundação Universida
de, bem como os termos da Resolução nº CD/21/71, de 28/12/71,

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Fica fixada em
R\$ 70,00 (setenta cruzeiros), a taxa de inscrição ao Concur
so Vestibular do ano de 1.973.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DI
RETOR, em Cuiabá, 10 de novembro de 1.972.



GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE